



PORTARIA CRO-MG Nº 109/2022

Dispõe sobre designação de fiscal e suplente referentes à celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 02/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Marcela Carvalho Melo Barletta, matrícula n.º 319, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n.º 02/2022, celebrado com a Associação Brasileira de Odontologia Regional de Uberaba, cujo objeto contempla a execução de ações conjuntas e de interesse mútuo entre a ABO-Uberaba e o CRO/MG. *Conforme Processo Administrativo: CRO/MG n.º 0084/2022.*

Art. 2º - Designar Luiz Felipe Souza Faria, matrícula n.º 271, como suplente e, na ausência do titular, desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - O Fiscal de Convênio será responsável por representar o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e acompanhamento.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2022.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG